

**PORTARIA Nº 181/2020**

Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares no orçamento de 2020, do CISVALE.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE Cássio Nunes Soares** no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Estatuto, e,

**Considerando** a necessidade de remanejamento de dotações orçamentárias no exercício de 2020, para atender as exigências legais, no que se refere à correta execução das despesas deste Órgão.

**Art. 1º** Fica aprovada a abertura de créditos suplementares no montante de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) a seguir especificados:

ÓRGÃO: 0002 – SERVIÇOS DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – Serviços de Saúde

103020002.2.002000 – Manutenção dos Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Tratamento

3.3.90.39.00.00–Outros Serviços de Terceiros PJ..... R\$ 130.000,00

**Art. 2º** Os créditos de que tratam o artigo anterior, serão cobertos com a redução da(s) seguinte(s) rubrica(s):

ÓRGÃO: 0001 - ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Setor Administrativo

041220001.2.001000 – Manutenção da Administração

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo COVID..... R\$130.000,00

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul - RS, 19 de novembro de 2020.

**Cassio Nunes Soares**  
**Presidente CISVALE**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
Servidor (carimbo/assinatura):